

PREFEITURA MUNICIPAL DE

DOM SILVERIO

LEI ORCAMENTARIA

Estado de Minas Gerais

EXERCICIO : 1999

(Centavos omitidos)

LEI No. 1332/98

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCICIO DE 1999.

A Camara Municipal de DOM SILVERIO, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 10. - O Orcamento Geral do Municipio de DOM SILVERIO para o exercicio de 1999, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 3,350,000.00 (TRES MILHOES TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) discriminados pelos anexos desta lei.

Art. 20. - A Receita sera realizada mediante a arrecadacao dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislacao em vigor e das especificacoes constantes no Adendo III, Anexo 2 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 - ADMINISTRACAO DIRETA

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		2,598,500.00
RECEITA TRIBUTARIA	272,500.00	
RECEITA PATRIMONIAL	105,000.00	
RECEITA INDUSTRIAL	5,000.00	
RECEITAS DE SERVICOS	5,000.00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2,149,500.00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61,500.00	
RECEITAS DE CAPITAL		751,500.00
OPERACOES DE CREDITO	463,000.00	
ALIENACAO DE BENS	33,500.00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	215,000.00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	40,000.00	
TOTAL		3,350,000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE

DOM SILVERIO

LEI ORCAMENTARIA

Estado de Minas Gerais

EXERCICIO : 1999

(Centavos omitidos)

Art. 30. - A Despesa sera realizada de acordo com a seguinte discriminacao por "Orgaos e Unidades Orcamentarias" e por "Funcoes de Governo".

ORGAO / UNIDADE ORCAMENTARIAS	R\$	R\$
PODER LEGISLATIVO		
01 - CAMARA MUNICIPAL		96,800.00
01.10 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA	96,800.00	
PODER EXECUTIVO		
ADMINISTRACAO DIRETA		
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		3,253,200.00
02.10 - GABINETE DO PREFEITO	89,000.00	
02.20 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	8,600.00	
02.21 - DIRETORIA	181,200.00	
02.22 - SECAO PESSOAL	80,500.00	
02.23 - SECAO DE SERVICOS GERAIS	26,600.00	
02.24 - SECAO MATERIAL E PATRIMONIO	34,500.00	
02.30 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
02.31 - DIRETORIA	88,000.00	
02.32 - SECAO DE TESOUREARIA	22,000.00	
02.33 - SECAO DE ARRECADACAO	22,200.00	
02.34 - SECAO CONTABIL	49,100.00	
02.40 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
02.41 - DIRETORIA	73,300.00	
02.42 - SECAO DE ENSINO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	976,200.00	
02.43 - SECAO MERENDA ESCOLAR	71,500.00	
02.44 - SECAO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	101,200.00	
02.50 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
02.51 - DIRETORIA	21,300.00	
02.52 - SECAO DE OBRAS E FISCALIZACAO	506,500.00	
02.53 - SECAO DE ESTRADAS E TRANSPORTES	206,800.00	
02.54 - SERVICOS URBANOS	232,800.00	
02.60 - DEPARTAMENTO DE SAUDE/ACAO SOCIAL		
02.61 - DIRETORIA	41,600.00	
02.62 - SECAO ATIVIDADE MEDICO-ODONTOLOGICO - FUND. MUNIC.		
SAUDE	198,100.00	
02.63 - SECAO FISCALIZACAO SANITARIA	2,000.00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE

DOM SILVERIO

LEI ORCAMENTARIA

Estado de Minas Gerais

EXERCICIO : 1999

(Centavos omitidos)

02.64 - SECAO DO AMPARO AO CARENTE	26,500.00
02.65 - SECAO DO AMPARO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	17,500.00
02.70 - RESERVA DE CONTINGENCIAS	176,200.00
TOTAL DA DESPESA	3,350,000.00

FUNCOES DE GOVERNO	R\$
01 - LEGISLATIVA	96,800.00
03 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	502,100.00
04 - AGRICULTURA	95,400.00
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	9,300.00
08 - EDUCACAO E CULTURA	1,183,500.00
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	40,000.00
10 - HABITACAO E URBANISMO	539,700.00
11 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	44,700.00
13 - SAUDE E SANEAMENTO	315,500.00
15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	180,000.00
16 - TRANSPORTE	166,800.00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIAS	176,200.00
TOTAL DA DESPESA	3,350,000.00

Art. 40. - Fica o Prefeito Municipal autorizado, durante o exercício de 1999, a:

a) Realizar operacoes de Creditos por antecipacao da Receita, ate o limite de 10% (Dez por Cento) da Receita Prevista, para atender despesas emergenciais excluidas as com o pagamento de pessoal, ativo e inativo;

b) Abrir Creditos Suplementares ate o limite de 30% (trinta por cento) do orcamento, podendo para tanto, anular dotacoes orcamentarias, parcial ou totalmente, ou ainda utilizar recursos provenientes ao superavit financeiro do exercicio, tudo conforme artigo 1º I e 43 paragrafos 1º e IV, da Lei 4.320/64.

Paragrafo 1º - A autorizacão para abertura de creditos suplementares e extensiva ao Poder Legislativo, atraves de sua mesa diretora, relativamente a suas dotacoes orcamentarias.

Paragrafo 2º - Considera-se excesso de arrecadacao, para fins deste artigo, o saldo positivo das diferencas, acumuladas mês a mês, entre a arrecadacao prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendencia do exercicio.

Art. 50. - Revogadas as disposicoes em contrario, entra esta Lei em vigor, a partir de 10. de janeiro de 1999.

=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE

DOM SILVERIO

LEI ORCAMENTARIA

Estado de Minas Gerais

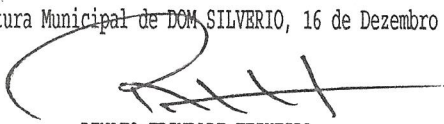
=====

EXERCICIO : 1999

=====

(Centavos omitidos)

Prefeitura Municipal de DOM SILVERIO, 16 de Dezembro de 1998.



RENATO TRINDADE TEIXEIRA
Prefeito Municipal